

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAP CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO MENOR), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) Pça. Coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 18 de Novembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 124.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 18 de Novembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 124.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/12/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça. Coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do Serviço Público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Passos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2020.
 PAULO QUEIROZ FERREIRA
 Delegado de Polícia
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Sucata	9BGJK11TLLB055927	BHB0076	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	RS 200,00
2	128	Sucata	9BFZZ54ZRB542184	IBR0148	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1994	RS 200,00
4	128	Sucata	9BGJK11YJ034391	GWD0577	Gm/Monza SI/E	Cinza	1988	RS 200,00
5	128	Conservado	9BGJK11TMLB002978	JET0963	Gm/Monza SI/E	Verde	1990	RS 800,00
6	128	Conservado	9BD178026T0108790	CGP1150	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 800,00
7	128	Sucata	9BD146000M3770155	JEM1439	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	1991	RS 500,00
8	128	Conservado	9362A7LZ96B010994	HGH1752	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	RS 2.500,00
10	128	Sucata	9BG5JK11ZGB043097	GLA1837	Gm/Monza SI/E 1.8	Dourada	1986	RS 200,00
11	128	Conservado	9BGKS08GNMC305352	BG12096	Gm/Kadett SI/E Efi	Cinza	1991	RS 300,00
12	128	Conservado	9BGSA19906B201001	HAX2377	Gm/Classic Life	Prata	2006	RS 2.000,00
13	128	Sucata	9BWZZZ30ZGT087683	GPB2682	Vw/Gol Plus	Bege	1986	RS 300,00
14	128	Sucata	9BGJK11ZHBB059212	CWE3159	Gm/Monza SI/E	Dourada	1987	RS 300,00
15	128	Sucata	9BGSC08WRK609312	JTB3176	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 500,00
16	128	Sucata	9BWZZZ30ZKT127449	CHS3685	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 400,00
17	128	Sucata	9BWZZZ30ZFT017440	GUE3885	Vw/Gol Bx	Verde	1985	RS 200,00
18	128	Sucata	9BWZZZ30ZFP036035	CEB3916	Vw/Voyage S	Cinza	1985	RS 1,00
19	128	Sucata	9BD159000R9088641	GPV4274	Fiat/Tempra Ouro 16v	Verde	1994	RS 200,00
20	128	Sucata	9BGK108GPN340465	GKZ4305	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1992	RS 400,00
21	128	Sucata	9BFBXXLBAKBN95366	BPF4335	Ford/Escort L	Azul	1989	RS 200,00
22	128	Conservado	9BD146000M3705566	GRO4865	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1991	RS 300,00
23	128	Conservado	9BGDR48X04G189318	JPP5039	Gm/Celta 5 Portas	Branca	2004	RS 5.000,00
24	128	Sucata	9BD146097Y7168706	BMO5399	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 500,00
25	128	Sucata	9BD17106LA5525435	HNI5466	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 1.500,00
26	128	Sucata	9BD146000H3266341	BSR5754	Fiat/Uno S	Azul	1987	RS 300,00
27	128	Conservado	9BD146097Y5688022	GRO5843	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 700,00

28	128	Conservado	9BWCBO5W96P068307	HBR5845	Vw/Gol 1.6	Branca	2006	RS 2.000,00
29	128	Sucata	9BGSC08WRRC605074	GPB5861	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	RS 200,00
30	128	Conservado	9BGTCT11UJHC108476	BKC5870	Gm/Chevette SI	Cinza	1987	RS 200,00
31	128	Sucata	VS6BSXWPFWSL85852	CCA5951	Imp/Ford Fiesta	Preta	1995	RS 200,00
32	128	Sucata	9BG5JK11ZGB044191	GNW6027	Gm/Monza SI/E	Preta	1986	RS 200,00
33	128	Sucata	9BD15802534425838	HAG6148	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	RS 700,00
34	128	Sucata	9BGK208GTTB433918	MPE6316	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	RS 400,00
35	128	Conservado	9BGJK11ZHGB028935	GMT6485	Gm/Monza SI/E	Branca	1986	RS 200,00
36	128	Sucata	9BD146107T5732424	CEI6504	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 1.000,00
37	128	Conservado	9BFZZZ54ZSB712098	BLD6559	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 500,00
38	128	Sucata	9BFZZZ54ZSB663147	GMT7074	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 400,00
39	128	Sucata	9BFZZZFHVAB152682	GSA7228	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 200,00
40	128	Sucata	9BD178226V0446506	GSA7364	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 500,00
41	128	Conservado	9BGJM69RRR0409845	GPR7496	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 700,00
42	128	Conservado	9BGJK11YKKB038843	BSQ7623	Gm/Monza SI/E 2.0	Preta	1989	RS 1.000,00
43	128	Sucata	9BD146000M3777614	GKK8423	Fiat/Uno Cs 1.5	Branca	1991	RS 400,00
44	128	Conservado	9BD178016V0432063	CEH8525	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 800,00
45	128	Sucata	9BG5JK11ZGB023182	CJB8895	Gm/Monza	Amarela	1985	RS 200,00
46	128	Sucata	9BFZZZ54ZNB288267	GLR8934	Ford/Escort L	Branca	1992	RS 200,00
47	128	Conservado	9BGK08RVLK304162	BLX9147	Gm/Kadett SI/E	Verde	1989	RS 1.000,00
48	128	Sucata	9BGJK11TLLB037885	CFK9509	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1990	RS 300,00
49	128	Sucata	BN022496	CPU9939	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	RS 200,00
50	128	Sucata	9BWZZZ30ZET411498	CFE9964	Vw/Gol S	Cinza	1984	RS 400,00
51	128	Sucata	9BWZZZ374WTO88287	BKP9964	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	RS 1.500,00
52	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
54	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
55	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
56	128	Sucata	9BG124CRTSC910922	GOA2554	Gm/S10 Deluxe	Vermelha	1995	RS 2.000,00
57	128	Conservado	9BGSE80NVVC733851	CIM3044	Gm/Corsa Gl	Azul	1997	RS 3.000,00
58	128	Sucata	9BD27804PB7356490	HNL3838	Fiat/Strada Advent Flex	Cinza	2010	RS 6.000,00
59	128	Sucata	9BD27804D87073750	NDX5603	Fiat/Strada Advent Flex	Verde	2008	RS 4.000,00
60	128	Sucata	9BGX8F0004C202497	DFQ9249	Gm/Montana	Preta	2004	RS 3.000,00
61	128	Sucata	9BD25504988813986	DVO9285	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2007	RS 4.000,00
62	128	Conservado	8AWZZZ6K9XA614813	CPL9817	Imp/Vw Van	Branca	1999	RS 3.000,00
63	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 600,00
64	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
65	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 300,00
66	128	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
67	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
68	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
69	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
70	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
71	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 100,00
73	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 100,00
74	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 200,00
75	128	Conservado	9C6KE044040054773	HAW8151	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 300,00
76	128	Conservado	9C6KE122090026689	HK18158	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 500,00
77	128	Conservado	9C2KC08104R085281	HAW8407	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
78	128	Conservado	9C2MC270VVR016490	GVC8416	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 600,00
79	128	Conservado	9C2KC08106R007638	HBO8659	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 2.000,00
80	128	Sucata	9C2MC35002R011531	DEO9220	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 700,00
81	128	Conservado	9C04AN000R1300563	GRC9236	Yamaha/Dt 200	Preta	1994	RS 300,00
82	128	Sucata	9C2KC08108R135813	ECB9238	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 1.000,00
83	128	Conservado	CG125BR1458549	GXD9517	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 500,00
84	128	Conservado	9C2JA04308R011622	HHL5683	Honda/Biz 125 Mais	Cinza	2007	RS 2.000,00
85	128	Conservado	9C2HA07005R031732	HCK5863	Honda/C100 Biz	Verde	2005	RS 500,00
86	128	Conservado	94J2XSBJ88M015817	HJX6647	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 400,00
87	128	Conservado	9C2HA070XWR008869	HGD9589	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 500,00
88	128	Sucata	9C2KC08107R210505	HGX0517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1,00
89	128	Conservado	9C2JC30707R020724	HDS0849	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
90	128	Sucata	9C2JC1801KR203984	GRC1354				